ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno à Associação dos Moradores da José Ferrão e Porto Belo.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato e por tempo indeterminado, uma área de terra com 200,00 m2, parte integrante de área maior pertencente ao Patrimônio do Município, de uso institucional, situada de frente para a rua "B" do Loteamento Porto Belo, distante 18,00 metros da esquina com a rua Theofilo Lopes, medindo 10,00 por 20,00 metros, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA JOSÉ FERRÃO E PORTO BELO, destinado a instalação de sua sede social e administrativa.-

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade especificada no artigo anterior e em conformidade com o contrato de comodato, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e rescindido o respectivo contrato a ser celebrado.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 1.993

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner